



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1226, DE 14 DE JUNHO DE 1977

LEI Nº. 1.226/77
~~REVOGADA PELA~~
LEI Nº. 1.252/77

Autoriza o Prefeito municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Saúde.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a firmar, em nome do Município, Termo de Retificação e Ratificação de Convênio já firmado entre a Prefeitura de Mococa e a Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - O Convênio referido no "Caput" deste artigo, depois de retificado e ratificado, será firmado nos exatos termos da minuta aprovada pela presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 14.06.1977

PUBLICADO NO JORNAL _____

A Mococa

Nº 3.718 PAG 5

EM 05/02/1978

MOCOCA 14.06.1977